



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE VEREADOR NILO

*"Para fazer por todos"*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 123/2015.**

Acrescenta o Parágrafo 4º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 123/2015 e altera o parágrafo 4º do art. 6º da mesma lei.

Art. 4º.

"Parágrafo 4º - O montante advindo das doações será depositado em conta aberta especialmente para este fim."

Art 6º.

"Parágrafo 4º - O mandato dos membros do CONFIRSC será de 01 (um) ano."

**Passa a vigorar da seguinte forma:**

"Parágrafo 4º - O mandato dos membros do CONFIRSC será de 01 (um) ano, não sendo permitida a reeleição."

Santana do Livramento, 08 de dezembro de 2015

*Vereador Carlos Nilo Pintos Coelho*

*Líder de Bancada do PP*